



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.718/2010

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 25/10/2010

da forma do Art. 103 da Lei

Orgânica

Yamã Uirapuru Paes

Funcionário - Mat. 29-3-92-0

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 5.872.250,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1626/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração Municipal, no valor de R\$ 5.872.250,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial ou total das dotações abaixo especificadas.

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas:

ÓRGÃO: 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	123610502.020	3.1.90.04.00-Contrato p/t Determinado	0,0	40.000,00
2402	123610502.023	3.1.90.04.00- Contrato p/t Determinado	0,0	150.000,00
2402	123610502.023	3.1.90.11.00-Vencts.Vantg.Fixas-P. Civil	0,0	350.000,00
2402	123650512.024	4.4.90.51.00 - Obras e instalações	0,0	50.000,00
2401	123610502.020	3.3.90.36.00-Out. Serv.Terc.- P.Física	40.000,00	0,0
2402	123610502.023	3.3.90.36.00-Out. Serv.Terc.- P.Física	150.000,00	0,0
2404	123610502.027	3.3.90.39.00-Out. Serv.Terc.- P.jurídica	400.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			590.000,00	590.000,00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.718/2010

ÓRGÃO: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2601	101280861.016	3.3.90.36.01- Out. Serv.Terc.- P.Física	0,0	30.000,00
2601	103010821.017	3.3.90.30.00-Material de Consumo	0,0	83.250,00
2601	103010821.017	3.3.90.30.01-Material de Consumo	0,0	800.000,00
2601	103010841.018	4.4.90.52.01-Equip.Mat.I Permanente	0,0	200.000,00
2601	103020891.019	4.4.90.51.01- Obras e instalações	0,0	50.000,00
2601	103020921.020	3.3.90.30.01-Material de Consumo	0,0	60.000,00
2601	103310901.022	3.3.90.39.01-Out. Serv.Terc.- P.jurídica	0,0	50.000,00
2601	105120881.024	4.4.90.51.01- Obras e instalações	0,0	50.000,00
2601	101280862.038	3.1.90.04.00- Contr. p/t Determinado	0,0	1.800.000,00
2601	101280862.038	3.1.90.04.01- Contr. p/t Determinado	0,0	1.800.000,00
2601	103020892.042	3.3.90.39.01-Out. Serv.Terc.- P.jurídica	0,0	167.000,00
2601	103020922.044	3.3.90.92.01-Disp.Exerc.Anteriores	0,0	170.000,00
2601	103050882.047	3.3.90.32.01-Mat.Distr.Gratuita	0,0	22.000,00
2601	101220811.014	3.3.90.30.01-Material de Consumo	50.000,00	0,0
2601	101220811.014	3.3.90.39.01-Out. Serv.Terc.- P.jurídica	180.000,00	0,0
2601	101220811.014	4.4.90.52.01-Equip.Mat.I Permanente	100.000,00	0,0
2601	103020921.020	3.3.90.39.01-Out. Serv.Terc.- P.jurídica	60.000,00	0,0
2601	103310901.021	4.4.90.52.01-Equip.Mat.I Permanente	50.000,00	0,0
2601	101280862.038	3.1.90.11.00- Vencts. Vantg Fixas-P. Civil	1.600.000,00	0,0
2601	101280862.038	3.1.90.11.01- Vencts. Vantg Fixas-P. Civil	2.000.000,00	0,0
2601	103030812.040	3.3.90.36.01- Out. Serv.Terc.- P.Física	20.000,00	0,0
2601	103030812.040	3.3.90.39.01-Out. Serv.Terc.- P.jurídica	212.000,00	0,0
2601	103030812.040	4.4.90.51.01- Obras e instalações	83.250,00	0,0
2601	103020892.042	3.3.90.30.01-Material de Consumo	167.000,00	0,0
2601	103020922.043	3.3.90.30.01-Material de Consumo	20.000,00	0,0
2601	103020922.043	3.3.90.32.01-Mat.Distr.Gratuita	550.000,00	0,0
2601	103020922.044	3.3.90.39.01-Out. Serv.Terc.- P.jurídica	170.000,00	0,0
2601	103050882.047	3.3.90.39.01-Out. Serv.Terc.- P.jurídica	20.000,00	0,0
TOTAL DO ÓRGÃO			5.282.250,00	5.282.250,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 25 de outubro 2010.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

